



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA
PROCURADORIA-SECCIONAL DE CAMPINA GRANDE

*RH
Pro Slip final m.
Em la minuta m.
modelo m. vilhena
C. G. G. 2/16
agência
no ato*

EDITAL PSFN/PB nº 01, de 02 de fevereiro de 2016.

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINA GRANDE-PB, com amparo na Lei 11788/08 e nas Portarias MPOG nº 8/2001, DOU 24/1/2001, e Portaria PGFN 616/2010, **RESOLVE** divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de teste seletivo destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito para realizar estágio em suas dependências.

Disposições Gerais:

1. O teste seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 02 vagas (**remuneradas**) e das que eventualmente surgirem no decorrer do período de validade do concurso em decorrência das vagas (remuneradas) previstas na Portaria PGFN N. 930/2013.
2. O período de validade do processo seletivo é de seis (06) meses, prorrogável por igual período.
3. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela PSFN/PB.
 - 3.1. A PSFN/PB definirá a jornada de atividade de cada estagiário, nos períodos matutinos ou vespertinos, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
 - 3.2. Caso não possa atender à jornada de trabalho no período pela PSFN/PB assinalado, o candidato será dispensado e excluído em definitivo do certame, caso em que o candidato subsequentemente classificado será convocado para manifestar interesse em assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.
4. A seleção será composta das seguintes etapas: **inscrição; provas objetiva e subjetiva; prova oral; e entrega de curriculum vitae e aceitação da jornada (período de trabalho matutino ou vespertino).**
 - 4.1. **Inscrição:** a inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

1.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA
PROCURADORIA-SECCIONAL DE CAMPINA GRANDE

- 4.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuado **no período de 15 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016 (inclusive)**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e entrega de *curriculum vitae*.
- 4.2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível e deverá ser preenchido e entregue na sede da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande-PB: Rua Capitão João Alves de Lira, 1117, Prata, nesta cidade.
- 4.2.2. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.
- 4.3. **Prova Objetiva e Subjetiva:** Poderão abranger Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Econômico, Direito Tributário e Financeiro, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil (incluindo a Lei de Execuções Fiscais – Lei nº 6830/80 e o Novo Código de Processo Civil), conforme Anexo II.
- 4.3.1. O exame objetivo contará com 50 (cinquenta) questões, cada qual contendo quatro (04) proposições, sendo que apenas uma será considerada a resposta correta, de acordo com o direito positivado e a jurisprudência dominante. Cada resposta adequadamente marcada de acordo com o gabarito oficial vale (01) ponto, de um total de 50 pontos.
- 4.3.2. Somente os candidatos que alcançarem a pontuação mínima correspondente a 25 (vinte e cinco) questões, ou 50% (cinquenta por cento) das questões válidas, na prova objetiva habilitar-se-ão à correção da prova subjetiva.
- 3.3.2.1. A prova subjetiva constitui-se de:
- i. uma dissertação sobre tema constante do Anexo II, a ser elaborada com, no mínimo, 30 e, no máximo, 50 linhas;
- ii. 02 (duas) questões sobre tema constante do Anexo II, a serem respondidas em, no máximo, 30 linhas cada uma.
- 3.3.2.2. Será eliminado do certame o candidato que não lograr, na prova dissertativa, a nota mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, que é de 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos para a dissertação e 10 (dez) pontos para cada questão.
- 4.3.3. Não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.3.4. As provas objetiva e subjetiva, aplicadas na mesma oportunidade, terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 4.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato informar, no ato de inscrição, por meio do correto preenchimento da ficha de inscrição, seu endereço eletrônico de correspondência (*e-mail*), para que lhe sejam enviados, pela PSFN/PB, comunicados referentes ao presente certame.




PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA
PROCURADORIA-SECCIONAL DE CAMPINA GRANDE

- 4.3.6. A data e o local de realização da seleção serão divulgados após o encerramento das inscrições, através de Edital afixado na Procuradoria- Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande-PB, no endereço acima indicado, e por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico de cada candidato.
- 4.3.7. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta preta ou azul e portando documento original de identidade com foto.
- 4.3.8. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que: i. não comparecer ao local e no horário de início do teste; ii. perturbar, de qualquer modo, o bom andamento da aplicação das provas; iii. ou for flagrado em consulta de qualquer espécie de material, físico ou virtual, inclusive valendo-se ou fornecendo respostas a outro(s) candidato(s).
- 4.3.9. A aprovação na prova objetiva e subjetiva e a convocação para a prova oral serão divulgadas mediante edital afixado na sede da PSFN/PB em até dez dias úteis após a realização das provas, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, e por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico de cada candidato, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação e convocação a partir da fixação do referido edital.
- 4.3.10. O número de candidatos aprovados para a etapa seguinte do certame, prevista no item 4.4, está limitado a até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas no item 1. deste Edital.
- 4.4. **Prova Oral e análise de *Curriculum Vitae*** : Os candidatos aprovados nas provas e previamente convocados na forma do item 4.3.9 deverão comparecer em data e horário previamente divulgados, para a realização da prova e análise de seu *curriculum vitae*;
- 4.4.1. A análise do *curriculum vitae* não terá caráter eliminatório, servindo, tão somente, para efeito de classificação no certame, a partir de nota atribuída pela Comissão Examinadora, para fins de desempate.
- 4.4.2. A Prova Oral será eliminatória e poderá abordar quaisquer dos temas previstos no Anexo II.
- 4.4.3. A pontuação máxima atribuída à prova oral é de 50 pontos.
- 4.4.4. O que candidato que não comparecer para realização da prova oral na data aprezada será eliminado do certame.
- 4.4.5. O candidato que não atingir 25 (vinte e cinco) pontos ou 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos no item 4.4.3 será eliminado do certame.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA
PROCURADORIA-SECCIONAL DE CAMPINA GRANDE

5. O resultado final do teste seletivo será divulgado mediante edital, afixado na sede da PSFN/PB, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da fixação do referido edital.
6. A PSFN/PB poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de cientificação, comunicar o resultado por meio eletrônico e/ou para as Instituições de Ensino, bem como no *site* da PGFN.
7. A PSFN/PB classificará os candidatos em ordem decrescente das notas que auferirem no teste seletivo e na prova oral, servindo o exame curricular apenas como critério de desempate, e o preenchimento das vagas de estágio obedecerá à ordem de classificação.
8. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, terá seu nome inscrito em final de lista.
 - 8.1. O candidato que, por motivo de incompatibilidade entre o horário proposto pela PSFN e seu horário escolar, não puder assumir a vaga ofertada, será eliminado do certame, com convocação do próximo na lista de classificação.
9. Serão admitidos candidatos que:
 - 9.1. Tenham sido aprovados no teste seletivo e prova oral e tenham sido convocados a assumir a vaga, pela ordem de classificação.
 - 9.2. Estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no segundo semestre de 2016, entre o 5º período e o 8º do curso de Direito em Instituição de Ensino que mantenha com a PSFN/PB o competente Convênio ou Acordo de Cooperação.
10. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
 - 10.1. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PSFN/PB a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
 - 10.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei 6494/77, art. 4º).
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



LUIZ MÁRIO MAMEDE PINHEIRO NETO
Procurador-Secional da Fazenda Nacional





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA
PROCURADORIA-SECCIONAL DE CAMPINA GRANDE

~~Expedito de Melo Júnior~~
~~Coordenador de Estágio~~
~~Fones: 3341-2829/2239~~

Comissão Organizadora do Processo Seletivo:


Dr. Luiz Mário Mamede Pinheiro Neto


Dr. Arthur Cesar de Moura Pereira


Dr. Augusto Teixeira de Carvalho Nunes



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA
PROCURADORIA-SECCIONAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO I¹

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

NOME:.....

CPF:..... RG:..... FONE

ENDEREÇO:.....

ENDERECO ELETRÔNICO:

.....

FACULDADE:..... ANO/PERÍODO NO 1º SEMESTRE DE 2016

ASSINATURA

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA: Data e local a serem divulgados, conforme norma do edital.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande-PB: Rua Capitão João Alves de Lira, 1117, Prata, nesta cidade.

PROVA ORAL E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE: Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande-PB: Rua Capitão João Alves de Lira, 1117, Prata, nesta cidade.

RESULTADO FINAL: Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande-PB: Rua Capitão João Alves de Lira, 1117, Prata, nesta cidade.

¹ Recebimento da inscrição condicionado à entrega do *Curriculum Vitae*.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA
PROCURADORIA-SECCIONAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO II

Direito Civil.

1. Das pessoas jurídicas. 2. Dos fatos e atos jurídicos (defeitos, modalidades, forma, nulidades, prescrição e decadência). 3. Direito das coisas (posse e propriedade: aquisição, perda, manutenção, efeitos, direitos reais de garantia). 4. Obrigações (modalidades, transmissão, adimplemento, extinção, inadimplemento). 5. Direito de empresa (empresário e sociedade). 6. Sucessão legítima.

Direito Empresarial

1. Falência e recuperação judicial. 2. Formas societárias. 3. Empresário individual. 4. EIRELE. 5. Nome comercial. 6. Responsabilidade patrimonial. 7. Formas de extinção da empresa.

Processo Civil.

1. Jurisdição e ação. 2. Partes, procuradores e intervenção de terceiros. 3. Atos processuais (citação, intimação, nulidades). 4. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Recursos (disposições gerais, apelação, agravo). 6. Execução em geral. Execução por quantia certa contra devedor solvente (citação, penhora, avaliação, adjudicação, alienação, pagamento). 7. Fraude à execução e fraude contra credores. 8. Ação pauliana. Embargos à execução. 9. Execução contra a Fazenda Pública. 10. Execução fiscal. 11. Mandado de Segurança. 12. Ação cautelar fiscal.

Direito Tributário e Financeiro.

1. Definição de tributo e Princípios tributários. 2. Espécies tributárias. 3. Tributos Federais. 4. Fato gerador/hipótese de incidência tributária. 5. Obrigação tributária. 6. Lançamento. 7. Suspensão do crédito tributário. 8. Extinção do crédito tributário. 9. Garantias do crédito tributário. 10. Dívida ativa da União: tributária e não tributária. 11. Lei 4320. 12. Lei 10522. 13. Receita e despesa pública. 14. Orçamento. 15. Operações de Créditos. 16. Vedações constitucionais. 17. Responsabilidade fiscal.

Direito Administrativo.

1. Ato administrativo. 2. Processo administrativo. 3. Servidor Público. 4. Administração direta e indireta. 5. Licitação e Contratos. 6. Princípios.

Direito Constitucional.

1. Da tributação e do orçamento. 2. Ordem econômica e financeira. 3. Controle de constitucionalidade. Regime de Precatórios. ADCT. Deveres fundamentais.

Direito Econômico.

1. Definição e princípios. 2. Lei 12.529/2011.